

ATIVIDADE: CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES
Centro de triagem da fauna silvestre
Código - 3707

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA SOLICITAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

1. RB - Requerimento Único;
 2. RB – Taxa de Expediente;
 3. RB - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;
 4. RB - Certidão da Prefeitura Municipal, informando que a atividade proposta está de acordo com as posturas municipais (para empreendimentos localizados em área urbana);
 5. RB - Titularidade da área de imóvel rural ou urbano, no caso do Distrito Industrial de Manaus (documento expedido pela SUFRAMA);
 6. RB - Cadastro Ambiental Rural- CAR para imóveis rurais;
 7. RB - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 8. RB - Certidão Negativa de Débito, expedida pela SEFAZ-AM;
 9. RB - CPF representante legal;
 10. RB - RG representante legal;
 11. RB - Comprovante de endereço atualizado do proprietário ou representante legal;
 12. RB – Autorização Prévia para Manejo de Fauna obtida com o Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA (www.ibama.gov.br/cadastrros/ctf/ctf-app). Cadastrar-se como utilizador de Recursos Naturais (Código 20) e Atividade de Centro de Triagem da Fauna Silvestre. (Código 10) dentro do Sistema Nacional de Gestão da Fauna SISFAUNA;
 13. RB – Projeto Técnico 3707 (Modelo IPAAM).
-
1. RC - Para os Centros de Triagem interessados em implantar Projetos de Soltura, o plano de trabalho deverá conter projeto de destinação das espécies recebidas.

Legenda

RB - Requisito Básico (documento imprescindível para protocolar o requerimento, sua falta implicará na recusa do pedido)

RC – Requisito Complementar (documento que depende de análise técnica e poderá ser solicitado após a formalização do processo).

Legenda

RB - Requisito Básico (documento imprescindível para protocolar o requerimento, sua falta implicará na recusa do pedido)

Notas

- Arquivos digitais deverão ser entregues nas seguintes mídias: CD-R, CD-RW, DVD-R ou DVD-RW;
- O nome dos arquivos deverá conter no máximo 20 caracteres não poderá ter acento ou caracteres especiais (*, /, &, \$, #, @, %, \, |, etc...).
- Cada arquivo digital gravado deverá ter o tamanho máximo de 8Mb. Arquivos que ultrapassarem o limite estabelecido, deverão ser divididos de modo a respeitar os 8Mb por arquivo
- Os arquivos digitais deverão estar em uma das seguintes extensões: .pdf, .doc, png, .xls, .jpg, .gif, .dwg.
- Mapas, limites do imóvel, reserva legal e área de uso, bem como documentos similares, em formato vetorial digital somente serão aceitos na extensão .shp (shapefile), georeferenciados no Sistema de Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude em graus, minutos, segundos e décimo de segundos) e Datum SIRGAS 2000.
- Imagens de satélites e similares em formato digital somente serão aceitos na extensão .img (Imagem do ArcView) e GEOTIFF, georeferenciamento no Sistema de Coordenadas Geográficas (Latitude/Longitude) e Datum SIRGAS 2000.
- Outro(s) documento(s) poderá(ão) ser solicitado(s), de acordo com a especificidade / complexidade da atividade;
- Os documentos “modelo IPAAM” estão disponíveis no Site: www.ipaam.am.gov.br